EMENDA DE PLENÁRIO Nº 85

(Autoria: Deputadas Celina Leão e Eliana Pedrosa)

Ao projeto de Lei nº 1668/2013, que "Dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, instituído pela Lei orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências."

Altera o art. 1º do Projeto de Lei 1668/2013, incluindo parágrafo, ao art. 52, da Lei 4.011/2007.

"§ 1º O pagamento das verbas rescisórias previstas no inc. VI, deste artigo deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 60 dias após o encerramento do vínculo empregatício."

Deputada Distrital

EUHANA PEDRUSA

Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO Recebi em 221 10/13 às 18/2 Assinatura Matricula

